



Alcance global
Conhecimento local

**INSTRUMENTO PARTICULAR DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DO
CARAVELA VC II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA**

CNPJ n.º 44.544.058/0001-71

Por este instrumento particular, a **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50 ("Administradora"), em conjunto com a **CARAVELA CONSULTORIA E GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.530.561/0001-14 ("Gestora" e, em conjunto, "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de administradora e gestora, respectivamente, do **CARAVELA VC II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 44.544.058/0001-71 ("Fundo"),

CONSIDERANDO QUE:

- I. O regulamento do Fundo ("Regulamento") em seu item 2.21.1. autoriza que a Gestora prorrogue – por período de até 2 (dois) anos – o Período de Investimento do Fundo, sem a necessidade de aprovação prévia em assembleia geral de cotistas; e
- II. A Gestora tem o interesse de prorrogar o Período de Investimento até o dia 30 de junho de 2027.

RESOLVEM os Prestadores de Serviços Essenciais por:

- I. Prorrogar o Período de Investimento do Fundo até o dia 30 de junho de 2026 e, conseqüentemente, alterar o item 2.21 do Regulamento para que passe a vigorar com a seguinte redação:


*"2.21. **Período de Investimento.** O Período de Investimento perdurará até o dia 30 de junho de 2027, período em que as Chamadas de Capital para integralização de Cotas serão realizadas com o objetivo de investimento pela Classe Única em Valores Mobiliários e em Outros Ativos ou pagamento de encargos da Classe Única, mediante decisão e orientação da Gestora."*
- II. Consolidar o regulamento de modo que passe a vigorar nos termos do Anexo I à presente.

Os termos constantes neste instrumento que sejam iniciados em letras maiúsculas e não tenham sido definidos deverão ser interpretados conforme definições constantes no Regulamento.

São Paulo, 15 de maio de 2026.

Signed by:

 15C53479F03B4D6...
**CARAVELA CONSULTORIA E GESTÃO DE
INVESTIMENTOS LTDA.**
 Gestora

Assinado por:

 9F0BF6448F204EE...
**TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE
FUNDOS LTDA.**
 Administradora

DocuSigned by:

 9FED05A1F51B491...